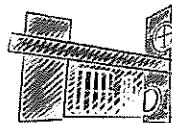




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## Projeto de Lei Nº 04/2021

**Autor: Executivo Municipal**

**Assunto: "Dá nova redação ao "caput" dos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 3.078, de 15 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social e Institui o Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, conforme específica.**

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder executivo que pretende alterar a redação dos artigos 3º e 5º da Lei nº 3.078/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social e criação do Fundo Municipal De Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social no Município de Cordeirópolis.

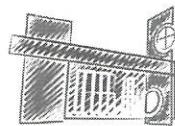
O proponente justifica que a medida se faz necessária em virtude da alteração da composição do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, bem como a composição da comissão gestora do Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 07/21 às fls. 07/09 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2021.

Diego Fabiano de Oliveira

Vereador - MDB

Paulo Cesar Moraes de Oliveira

Vereador - PL

Mariana Fleury Tamiazo  
Mariana Fleury Tamiazo

Vereadora - CIDADANIA